

LEI Nº 5846, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação e denominação de Rua Projetada no Município de Juazeiro do Norte- ce e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de Francisco Nunes da Silva a rua Projetada com área eu inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V001, de coordenadas N 9.199.057,62 m. e E 462.292,74 m., situado no limite com Rua: Maria Antônia de Moraes, deste, segue com azimute de 170°53'58" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com o vértice V002, de coordenadas N 9.199.045,77 m. e E 462.294,64 m.; deste, segue com azimute de 257°07'24" e distância de 110,00 m., confrontando neste trecho com - código INCRA, até o vértice V003, de coordenadas N 9.199.021,26 m. e E 462.187,40 m.; deste, segue com azimute de 350°54'12" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Avenida do Contorno Frei Damião, até o vértice V004, de coordenadas N 9.199.033,11 m. e E 462.185,50 m.; deste, segue com azimute de 77°07'25" e distância de 110,00 m., confrontando neste trecho com - código INCRA, até o vértice V001, de coordenadas N 9.199.057,62 m. e E 462.292,74 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema UTM, SIRGAS2000 referenciadas ao Meridiano Central.-39..WGr/EGr. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal obrigado a fixar placa indicativa da denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação e denominação de Rua Projetada no Município de Juazeiro do Norte- ce e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de Francisco Nunes da Silva a rua Projetada com área eu inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V001**, de coordenadas **N 9.199.057,62 m.** e **E 462.292,74 m.**, situado no limite com **Rua: Maria Antônia de Moraes**, deste, segue com azimute de **170°53'58"** e distância de **12,00 m.**, confrontando neste trecho com o vértice **V002**, de coordenadas **N 9.199.045,77 m.** e **E 462.294,64 m.**; deste, segue com azimute de **257°07'24"** e distância de **110,00 m.**, confrontando neste trecho com - código INCRA, até o vértice **V003**, de coordenadas **N 9.199.021,26 m.** e **E 462.187,40 m.**; deste, segue com azimute de **350°54'12"** e distância de **12,00 m.**, confrontando neste trecho com **Avenida do Contorno Frei Damião**, até o vértice **V004**, de coordenadas **N 9.199.033,11 m.** e **E 462.185,50 m.**; deste, segue com azimute de **77°07'25"** e distância de **110,00 m.**, confrontando neste trecho com - código INCRA, até o vértice **V001**, de coordenadas **N 9.199.057,62 m.** e **E 462.292,74 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema UTM, SIRGAS2000 referenciadas ao **Meridiano Central.-39..WGr/EGr**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal obrigado a fixar placa indicativa da denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL Assinado de forma
VASQUES digital por FELIPE
MONTEIRO:0479 MIKAEL VASQUES
0177351 MONTEIRO:0479017
7351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Pergentina Parente Jardim Catunda